



TERMO REQUISITORIO

Da: Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal De Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, Secretaria Municipal de Fazenda, Secretaria Municipal de Governo, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agricultura, Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos, Secretaria Municipal de Planejamento, Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Integração Social, Secretaria Municipal De Educação e Secretaria Municipal de Administração

Para: Departamento de Licitação

Encaminhamento: Pregoeira Ou Presidente Da Comissão Permanente Da Licitação

Objeto: O presente Pregão tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota do Município, com fornecimento de peças e acessórios e genuínos da marca do veículo, bem como aquisição de peças avulsas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, de acordo com Termo de Referência.

Justificativa: Manutenção e eventuais recuperações dos veículos da frota de veículos do Município de Arcos MG, incluindo-se todos os serviços de injeção eletrônica em geral, visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de veículos, para o transporte dos membros desta prefeitura, alunos e servidores que executam serviços, nos termos das atribuições constitucionais desta prefeitura.

Em face de inexistirem nos quadros atuais da Administração Pública servidores com as habilidades para execução das atividades de manutenção dos veículos do Oficiais do Município considerando também, que tais atividades não constituem objeto da instituição, a alternativa da terceirização se traduz em otimização desses serviços, haja vista a economia de gastos e tributos sociais com pessoal.

Além da salvaguarda do patrimônio público, a referida manutenção também se torna necessária com vistas à segurança dos usuários dos veículos.

A contratação de forma qualificada e continuada, tem o intuito de manter os bens públicos em perfeitas condições de uso e com maior tempo de durabilidade, mantendo a conservação e a manutenção adequada do patrimônio público.

contratação absolutamente essencial, cujos serviços a serem prestados pela contratada contribuirão para manter a frota veicular desta Sede em perfeitas condições de uso e conservando o bem público, que é uma obrigação do agente público.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

A contratação dos serviços, visa otimizar a qualidade dos serviços que envolvem a manutenção e funcionalidade da frota de veículos, além de possibilitar melhor controle sobre a utilização desta. Isso, porque, com o término da garantia dos veículos, se impõe necessário manter os mesmos em condições de utilização e segurança.

Prazo de vigência: O prazo de vigência será de até 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

Das observações:

AS EMPRESAS PROPONENTES DEVERÃO APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA A TABELA OFICIAL DE PREÇOS DA MONTADORA COM OS PREÇOS SUGERIDOS AO PÚBLICO VIGENTE E O CATÁLOGO DE PEÇAS NA SUA ÚLTIMA VERSÃO DISPONÍVEL PELO FABRICANTE EM CD ROM OU VIA WEB, COM A RESPECTIVA NOTA FISCAL DE AQUISIÇÃO DA TABELA E CATÁLOGO, PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DA ORIGINALIDADE E AUTENTICIDADE DAS MESMAS, ESTANDO SUJEITO A DESCLASSIFICAÇÃO DO LICITANTE, CASO NÃO CUMPRIREM O EXIGIDO. NO CASO DAS TABELAS QUE NÃO SÃO MAIS DISPONIBILIZADAS AO PÚBLICO, DEVERÁ SER APRESENTADA A DECLARAÇÃO DA CONCESSIONÁRIA QUE A MESMA NÃO É MAIS FORNECIDA.

No que se trata ao tempo de serviços gastos nos devidos reparos dos veículos será adotada a tabela temporária da Sindirepa-MG através do link: https://sistema.tempario.com.br/users/sign_in que poderá ser apresentada, m apenas pela proponente melhor classificada em até 03 dias úteis após ser declarada vencedora do certame.

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DAS EMPRESAS QUE:

- a) não atenderem às exigências do presente Termo Referencia;
- b) sejam omissos ou apresentarem irregularidades insanáveis;
- c) apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;
- d) contemplarem descontos manifestamente inexequíveis;
- e) **não apresentar as tabelas e catálogos no envelope de proposta.**

DO PAGAMENTO

O pagamento dos bens fornecidos será efetuado pelo Departamento Financeiro desta Prefeitura em até 30 (trinta) dias da apresentação de nota fiscal.



O pagamento somente será liberado após o recolhimento de eventuais multas que lhe tenham sido impostas em decorrência de inadimplência contratual.

Qualquer erro ou omissão havido na documentação fiscal ou na fatura será objeto de correção pela empresa e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

O Município reserva-se o direito de suspender o pagamento da prestação de serviço ou fornecimento de bens realizados em desacordo com as especificações constantes na ata de registro de preços.

No caso de inadimplemento do Contratante, será obedecido o que dispõe o art. 40, inc. XIV, alínea "c" da Lei Federal nº. 8.666/93, sendo utilizado o índice do IPCA, *pro rata die*.

DA FORMA DE FORNECIMENTO E PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Para o fornecimento das quantidades adquiridas preceder-se-á da seguinte forma, de acordo com as necessidades e conveniências do Contratante.

O orçamento deverá ser detalhado e fornecido previamente, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contado a partir do recebimento pela contratada, com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura, em que o prazo será de no máximo 05 (cinco) dias.

Os serviços serão realizados nas dependências da contratada ou no pátio disponibilizado pela Prefeitura, sendo definindo pelo menor custo e maior agilidade, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes da prefeitura, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos, que após o recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, a licitante terá o prazo de no mínimo 03 (três) dias para a entrega de peças no caso da solicitação ser para peças avulsas e no mínimo 05 (cinco) dias para prestação dos serviços solicitados.

Os serviços deverão ser realizados por técnicos treinados para atuarem nos veículos daquela específica marca.

Tanto a manutenção corretiva quanto à manutenção preventiva será quando a Prefeitura Municipal de Arcos, MG, julgar necessário.

As autorizações de fornecimento serão expedidas por qualquer meio de comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive correio eletrônico.

Para que seja realizada a emissão da autorização de fornecimento, será solicitado a empresa vencedora do certame orçamento das peças/acessórios e serviços, o



qual deverá ser retornado a Administração em prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas. Neste orçamento deverá constar obrigatoriamente Marca, Código da peça/acessório e valor unitário, tempo para execução dos serviços.

O orçamento será avaliado pelo responsável pela frota municipal ou pelo responsável a qual tenha designado tal função, procedendo à elaboração de mais **02 (dois) orçamentos**, caso seja necessário, no que se refere às peças/acessórios e tempo de execução dos serviços, somente após o aceite é que será emitida a autorização de fornecimento a licitante vencedora.

O Município se reserva no direito de requisitar peças originais, não sendo aceitas, em sob nenhuma hipótese, peças não originais, usadas ou remanufaturadas.

O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, as peças e serviços que venham a apresentar defeitos quer sejam referentes às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica, que deverão ter garantia mínima de 90(noventa) dias conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que atendam as especificações constantes do Edital ou da Proposta comercial. Cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia.

A Contratada não fica exonerada de suas responsabilidades, por possíveis falhas ou defeitos observados nas peças ou serviços após o recebimento, observadas as disposições do edital.

DA SOLICITAÇÃO E DO RECEBIMENTO

Os ITENS registrados serão adquiridos conforme necessidade, mediante solicitação emitida pela Administração Municipal, devendo ser entregue no local indicado na autorização de acordo com especificação do item.

As despesas decorrentes de quaisquer encargos, entrega, substituição e tributos competem, exclusivamente, ao licitante vencedor.

DA GARANTIA DA EXECUÇÃO DA ATA

A empresa garante que o objeto será executado na forma, prazo e qualidade contidos no processo licitatório, nas quantidades solicitadas na respectiva nota de empenho.

DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DOS DIREITOS



Constitui direito de o Município receber o objeto desta ata quando for solicitado, nas condições avençadas, e da Fornecedora perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

DAS OBRIGAÇÕES

I - Constituem obrigações do Município:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à Fornecedora as condições necessárias a regular execução das obrigações assumidas.

II - Constituem obrigações da Fornecedora:

- a) manter toda a execução da ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução da presente ata;
- c) entregar o objeto desta ata, conforme convencionado, sem qualquer encargo ou despesa para o Município.
- d) Serão de inteira responsabilidade da fornecedora os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando a contratante de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.
- e) Assumir o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto do presente contrato, com perfeição e acuidade, mobilizando, para tanto, profissionais capacitados.
- f) A fornecedora será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados pela má qualidade dos produtos ou serviços, devendo ser adotadas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as providências necessárias para o ressarcimento.
- g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.
- h) A fornecedora se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições da habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- i) Nos valores, referidos na cláusula primeira, estão incluídas todas as despesas de fretes, bem como taxas, impostos e seguros que incidam ou venham a incidir sobre as mercadorias contratadas.
- j) Sempre que houver necessidade, o município reserva-se o direito de exigir da fornecedora, análise do produto ou parecer técnico de empresa ou profissional legalmente habilitado para tal, assim como solicitar documentos que entender necessários.



k) Se dentro do período de validade dos produtos, ocorrer algum problema, o município realizará análises que entender conveniente, devendo a fornecedora assumir as despesas e substituir os produtos rejeitados.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – INTRODUÇÃO

Este termo de referência foi elaborado em cumprimento ao disposto nos incisos I e II do artigo 8º e inciso II do artigo 21 do Decreto nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000, e suas alterações.

2 - DO OBJETO

Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de empresas especializadas na prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva nos veículos da frota Municipal, com fornecimento de peças e acessórios genuínos da marca do veículo, bem como aquisição de peças avulsas, atendendo a solicitação das Secretarias Municipais, conforme especificações constantes deste Termo de Referência.

Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo determinadas pelo fabricante e explicitas no manual do proprietário com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento. Esses serviços deverão ser executados de acordo com a quilometragem especificada no manual do proprietário, e ou conforme a necessidade.

Entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, não previstas no manual do proprietário, mas que existem em função de adversidades em função de uso da unidade automotora, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer parte do veículo, com substituição de peças e acessórios genuínos, desde que autorizado pelas Secretarias, bem como serviços de injeção eletrônica que se façam necessários para tornar operacional o veículo. Esses serviços deverão ser executados de acordo com a necessidade verificada na unidade automotora.

LOTES



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LOTE 01 – CATÁLOGO DE PEÇAS VW LEVE		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
1.1	Mão de obra veículos VW Leve	R\$ 105.000,00
1.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca VW Leve	R\$ 160.000,00
		R\$ 265.000,00

LOTE 2 – CATÁLOGO DE PEÇAS HYUNDAI PESADO		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
2.1	Mão de obra veículos HYUNDAI Pesado	R\$ 45.000,00
2.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca HYUNDAI Pesado	R\$ 90.000,00
		R\$ 135.000,00

LOTE 3 – CATÁLOGO DE PEÇAS VW PESADO		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
3.1	Mão de obra veículos VW Pesado	R\$ 90.000,00
3.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca VW Pesado	R\$ 140.000,00
		R\$ 230.000,00

LOTE 4 – CATÁLOGO DE PEÇAS IVECO PESADO		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
4.1	Mão de obra veículos Iveco Pesado	R\$ 150.000,00
4.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Iveco Pesado	R\$ 250.000,00
		R\$ 400.000,00

LOTE 5 – CATÁLOGO DE PEÇAS FIAT LEVE		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
5.1	Mão de obra veículos Fiat Leve	R\$ 175.000,00
5.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Fiat Leve	R\$ 450.000,00
		R\$ 625.000,00

LOTE 6 – CATÁLOGO DE PEÇAS HONDA MOTOS		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
6.1	Mão de obra veículos Honda Motos	R\$ 4.000,00
6.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Honda Motos	R\$ 6.000,00
		R\$ 10.000,00

LOTE 7 – CATÁLOGO DE PEÇAS MERCEDEZ BENZ PESADO		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
7.1	Mão de obra veículos Mercedes Benz Pesado	R\$ 230.000,00
7.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Mercedes Benz Pesado	R\$ 450.000,00
		R\$ 680.000,00

LOTE 8 – CATÁLOGO DE PEÇAS TOYOTA LEVES		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
8.1	Mão de obra veículos TOYOTA leves	R\$ 15.000,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

8.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca TOYOTA leves	R\$ 35.000,00
-----	--	---------------

R\$ 50.000,00

LOTE 9 – CATÁLOGO DE PEÇAS CITROEN LEVES		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
9.1	Mão de obra veículos Citroen leves	R\$ 9.000,00
9.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Citroen Leves	R\$ 15.000,00

R\$ 24.000,00

LOTE 10 – CATÁLOGO DE PEÇAS CHEVROLET LEVE		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
10.1	Mão de obra veículos Chevrolet Leve	R\$ 25.000,00
10.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Chevrolet Leve	R\$ 55.000,00

R\$ 80.000,00

LOTE 11 – CATÁLOGO DE PEÇAS RENAULT LEVE		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
11.1	Mão de obra veículos Renault Leve	R\$ 45.000,00
11.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Renault Leve	R\$ 115.000,00

R\$ 160.000,00

LOTE 12 – CATÁLOGO DE PEÇAS YAMAHA MOTOS		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
12.1	Mão de obra veículos Yamaha Motos	R\$ 3.000,00
12.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Yamaha Motos	R\$ 4.500,00

R\$ 7.500,00

LOTE 13 – CATÁLOGO DE PEÇAS FORD LEVES		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
13.1	Mão de obra veículos Ford leves	R\$ 15.000,00
13.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca Ford leves	R\$ 45.000,00

R\$ 60.000,00

LOTE 14 – CATÁLOGO DE PEÇAS DYNAPAC MÁQUINAS PESADAS		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
14.1	Mão de obra veículos DYNAPAC máquinas pesadas.	R\$ 38.000,00
14.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca DYNAPAC máquinas pesadas	R\$ 20.000,00

R\$ 58.000,00

LOTE 15 – CATÁLOGO DE PEÇAS JCB MÁQUINAS PESADAS		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
15.1	Mão de obra veículos JCB máquinas pesadas.	R\$ 30.000,00
15.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca JCB máquinas pesadas	R\$ 90.000,00

R\$ 120.000,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

LOTE 16 – CATÁLOGO DE PEÇAS MASSEY FERGUSSON		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
16.1	Mão de obra veículos MASSEY FERGUSSON máquinas pesadas.	R\$ 25.000,00
16.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca MASSEY FERGUSSON máquinas pesadas	R\$ 45.000,00

R\$ 70.000,00

LOTE 17 – CATÁLOGO DE PEÇAS BRAVAX MOTOS		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
17.1	Mão de obra veículos BRAVAX máquinas pesadas.	R\$ 2.400,00
17.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca BRAVAX máquinas pesadas	R\$ 8.000,00

R\$ 10.400,00

LOTE 18 – CATÁLOGO DE PEÇAS NEW HOLLAND MÁQUINAS PESADAS		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
18.1	Mão de obra veículos NEW HOLLAND máquinas pesadas.	R\$ 150.000,00
18.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca NEW HOLLAND máquinas pesadas	R\$ 210.000,00

R\$ 360.000,00

LOTE 19 – CATÁLOGO DE PEÇAS CARTEPILLAR MÁQUINAS PESADAS		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
19.1	Mão de obra veículos CARTEPILLAR máquinas pesadas.	R\$ 180.000,00
19.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca CARTEPILLAR máquinas pesadas	R\$ 245.000,00

R\$ 425.000,00

LOTE 20 – CATÁLOGO DE PEÇAS CASE MÁQUINAS PESADAS		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
20.1	Mão de obra veículos CASE máquinas pesadas.	R\$ 48.000,00
20.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca CASE máquinas pesadas.	R\$ 80.000,00

R\$ 128.000,00

LOTE 21 – CATÁLOGO DE PEÇAS VOLVO PESADOS		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
21.1	Mão de obra veículos VOLVO pesados.	R\$ 10.000,00
21.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca VOLVO máquinas pesadas	R\$ 20.000,00

R\$ 30.000,00

LOTE 22 – CATÁLOGO DE PEÇAS AGRALE/MARCOPOLO PESADOS		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
22.1	Mão de obra veículos AGRALE pesados.	R\$ 38.000,00
22.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca AGRALE pesados.	R\$ 85.000,00



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

R\$ 123.000,00

LOTE 23 – CATÁLOGO DE PEÇAS CHERY LEVES		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
23.1	Mão de obra veículos CHERY leves.	R\$ 5.000,00
23.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca CHERY leves.	R\$ 15.000,00

R\$ 20.000,00

LOTE 24 – CATÁLOGO DE PEÇAS NISSAN LEVES		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
24.1	Mão de obra veículos NISSAN leves.	R\$ 3.000,00
24.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca NISSAN leves.	R\$ 10.000,00

R\$ 13.000,00

LOTE 25 – CATÁLOGO DE PEÇAS NISSAN leves		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
25.1	Mão de obra veículos NISSAN leves.	R\$ 15.000,00
25.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca MITSUBISHI leves.	R\$ 30.000,00

R\$ 45.000,00

LOTE 26 – CATÁLOGO DE PEÇAS MITSUBISHI MÁQUINAS PESADAS		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
26.1	Mão de obra veículos MITSUBISHI leves.	R\$ 15.000,00
26.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca MITSUBISHI leves.	R\$ 30.000,00

R\$ 45.000,00

LOTE 27 – CATÁLOGO DE PEÇAS XCMG MÁQUINAS PESADAS		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
27.1	Mão de obra veículos XCMG máquinas pesadas.	R\$ 60.000,00
27.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca XCMG máquinas pesadas.	R\$ 90.000,00

R\$ 150.000,00

LOTE 28 – CATÁLOGO DE PEÇAS KOMATSU MÁQUINAS PESADAS		VALOR ESTIMADO
ITEM	DESCRIÇÃO	
28.1	Mão de obra veículos KOMATSU máquinas pesadas.	R\$ 60.000,00
28.2	Tabela Oficial de peças dos veículos da marca KOMATSU máquinas pesadas	R\$ 90.000,00

R\$ 150.000,00

Valor Estimado Total: R\$ 4.473.900,00

Relação de Veículos: Anexo 01 e Anexo 02.

3 – DA JUSTIFICATIVA

Manutenção e eventuais recuperações dos veículos da frota de veículos do Município de Arcos, MG, incluindo-se todos os serviços de injeção eletrônica em geral, visando ao bom estado de conservação e perfeito funcionamento da frota de



veículos, para o transporte dos membros desta prefeitura, alunos e servidores que executam serviços, nos termos das atribuições constitucionais desta prefeitura.

4 – CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, DAS INSTALAÇÕES E DOS EQUIPAMENTOS.

Considerando que a prestação de serviços de manutenção de veículos é uma atividade complexa e especializada, com utilização de ferramentas diversas, aparelhos computadorizados, devido aos veículos que possuem componentes eletro-eletrônicos que necessitam de monitoramento e diagnósticos precisos, a Contratada deve dispor de uma estrutura mínima composta de instalações físicas adequadas, aparato tecnológico traduzido em equipamentos eletrônicos apropriados e mão-de-obra especializada em mecânica em geral.

a) Possuir oficina bem estruturada, com a empresa/sede situada em um raio de 60km da prefeitura municipal de Arcos/MG.

b) Possuir área útil disponível para receber, com segurança, simultaneamente, no mínimo, 03 (três) veículos para manutenção;

c) Possuir os recursos essenciais para que os serviços prestados tenham a técnica qualidade/presteza exigida para os padrões do fabricante dos veículos tais como:

c.1) possuir pessoal treinado para executar os serviços nos veículos de cada marca específica;

c.2) 01(um) equipamento eletrônico de rastreamento de problemas elétricos/eletrônicos nos veículos;

c.3) 01(uma) bancada de teste para bomba elétrica de combustível (diesel);

c.4) equipamentos para regulagem eletrônica de motor: scanner, teste de bico, ultrassom e multímetro;

c.5) equipamentos para serviços de suspensão: prensa hidráulica, torquímetro e parquímetro;

c.6) equipamentos para serviços de troca de correias: gabarito, relógio comparador e pistola de ponto;

c.7) Elevadores hidráulicos ou elétricos para suspensão dos veículos;

c.8) kaptor ou rastreador para análise de sistemas de injeção eletrônica;

c.9) ferramentas adequadas para realização dos reparos nos veículos com segurança e precisão;

c.10) quando houver reparo com troca de peças, estas deverão ser devolvidas ao Município.

Estes requisitos deverão compor o rol de documentos para habilitação, através de Declarações.

5 – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS



1)Os serviços serão realizados nas dependências da contratada, devendo a mesma permitir livre acesso de representantes da prefeitura, para que se proceda à fiscalização dos trabalhos, que após o recebimento da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, a licitante terá o prazo de no mínimo 03(três) dias para a entrega de peças no caso da solicitação ser para peças avulsas e no mínimo 05(cinco) dias para prestação dos serviços solicitados pela Secretarias Municipais. 2)As primeiras ORDEM DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE PEÇAS serão emitidas em até 05 dias após a assinatura da ata, pois existe uma demanda de veículos a espera de manutenção. Neste prazo a oficina deverá estar em pleno funcionamento dentro de um raio de 60 km da sede da prefeitura.3) Os serviços deverão ser realizados por técnicos treinados para atuarem nos veículos daquela específica marca.4)Tanto a manutenção corretiva quanto à manutenção preventiva será quando a Prefeitura Municipal de Arcos/MG julgar necessário.

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Entregar os veículos após a execução dos serviços, limpos internamente e externamente e aspirado quando for o caso.

Cumprir fielmente o objeto licitado, de forma que os serviços sejam realizados com esmero e perfeição, executando-o sob inteira e exclusiva responsabilidade.

Zelar pela guarda dos veículos que estiverem na sua responsabilidade, responsabilizando-se por qualquer dano ocorrido aos mesmos.

Responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos do Contratante, incluindo todos os pertences, acessórios e objetos nele contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios ou acidentes, independente de culpa, não transferindo tal responsabilidade a possíveis subcontratadas ou terceiros, desde o momento do recebimento do veículo para orçamento até a entrega do mesmo ao Contratante.

Responder, integral e exclusivamente por todos os danos e prejuízos de qualquer natureza causados direta e indiretamente, por seus empregados, representantes ou prepostos aos bens da Prefeitura ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou acompanhamento pelo Contratante.

Arcar com todos os prejuízos resultantes de ações judiciais a que a Prefeitura for compelido a responder por força futura contratação, incluindo despesas judiciais e honorários advocatícios.

Comparecer à sede do contratante, sempre que solicitado, por meio do preposto, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas de convocação para esclarecimento de quaisquer problemas relativos aos serviços contratados.

Comunicar imediatamente à Prefeitura qualquer irregularidade ou dificuldade que impossibilite a execução do objeto licitado.



Executar os serviços contratados somente com prévia autorização do Contratante.

O orçamento deverá ser detalhado e fornecido previamente, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, em caso de veículos da Secretaria Municipal de Saúde e solicitações com urgências e 48 (quarenta e oito) horas, no caso de veículos de outros setores, contado a partir do recebimento pela contratada, com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura, em que o prazo será de no máximo 03 (três) dias.

Refazer em, no máximo, 24 (vinte e quatro) horas, contados a partir da comunicação, os serviços que forem rejeitados.

Executar quaisquer serviços não relacionados neste Termo de Referência considerados essenciais ou imprescindíveis ao funcionamento dos veículos.

Indicar à Secretaria responsável da Prefeitura o preposto, com competência para manter entendimentos e receber comunicações acerca do objeto do contrato.

Não utilizar mão-de-obra de terceiros SEM EXPRESSA E PRÉVIA autorização do Contratante, durante a vigência do contrato.

O Contratante poderá recusar o orçamento, pedir sua revisão ou aceita-lo parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em parte.

Possuir pessoal especializado em manutenção de veículos automotores, para executar os serviços nos veículos de cada marca específica.

Entregar na Secretária responsável as peças componentes substituídos, devidamente acondicionadas, no ato da entrega do veículo consertado.

Quando houver reparo com troca de peças, estas deverão ser devolvidas ao Município de Arcos/MG.

Transportar o veículo da sede das Secretarias Municipais até a oficina e da oficina até a sede da secretaria, sem nenhum custo adicional.

7 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Fornecer todos os esclarecimentos necessários à execução dos serviços contratados.

Acompanhar e fiscalizar os serviços, sob aspectos quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas por parte da contratada.

Pagar os valores contratados pelos serviços efetivamente prestados no prazo e nas condições contratuais.

8 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Se a proponente vencedora se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, será convocado outro licitante, obedecida a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de



uma proposta que atenda ao edital, podendo o pregoeiro negociar diretamente para que seja obtido preço melhor.

Se o proponente vencedor se recusar, injustificadamente, a assinar o contrato ou outro instrumento equivalente, estará sujeito à aplicação das penalidades seguintes, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis:

Advertência escrita;

Multa, no percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor da contratação, por dia de inadimplência; até o limite de 20 dias.

O proponente que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato ou outro instrumento equivalente, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, poderá ser impedido de licitar e contratar com o Município de Arcos/MG.

Pelo descumprimento das obrigações assumidas, a contratada ficará sujeita ao pagamento de uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas no artigo 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93, com as modificações da Lei Federal nº 9.854/99.

As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores SICAF ou sistemas semelhantes.

9 – DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será exercida pelas Secretarias Municipais de Arcos MG e através dos responsáveis de cada setor de transporte. Sendo:

Local:	Responsável:	Contato:	MASP
SEMCELT	Sebastião Lourenço de Faria	(37) 3352 -1206	1156179/1
SEMED	Luis Claudio Soares Dias	(37) 3352-1065	1154257/1 1285866/1
Almoxarifado Obras	Geruanderson Ferreira da Silva Álvaro Santos Veloso Osvaldo Dos Reis Cruz	(37) 3352-1044	1132555/1 101.493-5 66036/1
Almoxarifado Saúde	Hernane Honório Dias	(37) 3351-1706	1561189/1
Integração Social	Sérgio José Veloso	(37) 3351-5118	66010/1



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Governo	Secretário de Governo	(37) 3359-7900	
---------	-----------------------	----------------	--

10- DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora a licitante que apresentar o **Maior Desconto por LOTE.**

Justificando que a vencedora do lote deverá ter peças e mão de obra da marca de cada veículo.

11- DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da Prefeitura em até 30 (trinta) dias da apresentação da Nota Fiscal.

12 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A Prefeitura reserva para si o direito de não aceitar ou receber qualquer produto ou serviço em desacordo com o previsto neste Termo, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos do previsto nos artigos 77 e seguintes da Lei 8.666/93, assim como aplicar o disposto no inciso XI do artigo 24 da referida norma, sem prejuízo das sanções previstas.

Qualquer tolerância por parte da Prefeitura, no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela Contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo a Prefeitura exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

A contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade em ter a Prefeitura e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas da Contratada designadas para execução do objeto contratado, sendo a Contratada a única responsável por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.

Arcos ,MG 06 de Dezembro de 2021.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA DE GOVERNO

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

SECRETARIA DE OBRAS

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE FAZENDA

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL

ANEXO 01

VEÍCULO / MÁQUINA	ANO	PLACA
GABINETE		
FIAT Mobi (cód. 232)	2017/2017	PZK-0297
TOYOTA Corolla XEI 20 (cód. 231)	2017/2017	PZJ-7393
VW Gol 1.6 (cód. 29)	2010/2011	HLF-4070
VW Gol TL (cód. 234)	2017/2017	PZJ-7003
OBRAS		
BobCat 226 B3 (cód. 218)	2015/2015	BOB 01
CASE 580 N 4x4 (cód. 235)	2017/2017	RETRO 08



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

Caterpillar 120H (cód. 68)	2006/2006	PATROL 05
Caterpillar 120K (cód. 158) “PAC”	2013/2014	PATROL 06
Caterpillar 416E (cód. 138)	2013/2013	RETRO 07
Caterpillar 924G (cód. 62)	2005/2005	CARREG. 03
Dynapac CA15 “liso” (cód. 149)	1995/1995	ROLO 01
HYUNDAI HL 740-9 (cód. 302)	2019/2020	CAR. 07
JCB 3C (cód. 60)	2010/2010	RETRO 06
Massey Ferguson 275 (cód. 71)	2006/2006	TRAT AGR
New Holland 12C turbo (cód. 64)	2010/2010	CARREG 04
New Holland TT-4030 (cód. 196)	2010/2010	STR-1111
XCMG GR1803 BR (cód. 324)	2020/2020	PATROL 11
IVECO Tector 240E28 (cód. 209)	2015/2015	PXG-4109
IVECO Tector 240E28 (cód. 246)	2014/2014	PYK-9315
M. Benz ACCELO 815 (cód. 157)	2013/2013	OWY-7I20
M Benz 1518 basculante (cód. 11)	2007/2007	HMN-6I94
M Benz 1518 basculante (cód. 52)	2007/2007	HMN-6I92
M Benz 1518 multi tarefa (cód. 46)	2005/2005	HMN-3A38
M Benz 1618 basculante (cód. 40)	1993/1993	GMM-2242
M Benz 1618 basculante (cód. 42)	1993/1993	GMM-2243
M Benz L 1113 - munk (cód. 2)	1986/1986	GMM-0F40
M Benz L 1113 car madeira (cód. 4)	1983/1983	GMM-1139
M Benz 608 “asfalto” (cód. 34)	1985/1985	GMM-0214
VW 5.150 Delivery 4X2 (cód. 222)	2015/2016	PYR-9302
VW 26.280 CRM basc. (cód. 156)	2013/2014	OWY-7I17
Bravax BV 250 triciclo (cód. 221)	2015/2015	PYO-0262
Chevrolet Montana LS2 (cód. 237)	2017/2017	PZI-2968
FIAT Mobi (cód. 228)	2017/2017	PZF-7B49
FIAT Strada W. (cód. 136)	2013/2013	OPX-3319
FIAT Strada E. (cód. 330)	2021/2022	RNJ-9B11
FIAT Strada E. (cód. 331)	2021/2022	RNO-0J38
FIAT Uno Mille E. (cód. 59)	2013/2013	OPT-6571
Moto Honda CG-125 (cód. 103)	2010/2010	HHO-4A50
Moto Honda CG-150 (cód. 55)	2010/2010	HHO-4A49
VW Gol 1.6 (cód. 78)	2010/2011	HLF-4005
VW Gol 1.0 (cód. 19)	2005/2006	HMN-3347
VW Gol 1.0 (cód. 77)	2006/2006	HMN-4D31
VW Gol 1.0 (cód. 80)	2006/2006	HMN-4A66
VW Kombi 1.4 (cód. 18)	2006/2006	HMN-4333
MEIO AMB. E AGRICULTURA		
BobCat 226 (cód. 219) ar condicion.	2015/2015	BOB-02
Chevrolet Blazer Advan. (cód. 130)	2011/2011	HLF-6605
Chevrolet Montana LS2 (cód. 238)	2017/2017	PZI-7B78
IVECO Euro 170 (cód. 13) LIXO	2010/2011	HLF-5000
IVECO Tector 170 (cód. 312) LIXO	2020/2021	RMO-5E01



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

IVECO Tector 170 (cód. 313) LIXO	2020/2021	RMO-5E04
IVECO Tector 11-190 (cód. 332)	2021/2022	RNP-8C80
KOMATSU D61 EX15 (cód. 342)	2008/2008	TRAT EST 4
M. Benz 1618 (cód. 43) bruck	1994/1994	GMM-3G81
M. Benz L 1113 (cód. 37) car. mad.	1979/1979	GMM-1518
M. Benz 710 (cód. 10) car. madeira	2006/2006	HMN-4519
M. Benz 1518 basculante (cód. 12)	2007/2007	HMN-6895
M. Benz 1215 (cód. 47) basculante	2000/2000	HMM-5582
FIAT Uno Mille (cód. 163)	2014	PUF-1472
EDUCAÇÃO		
IVECO Granclass 150S (cód. 239)	2016/2017	PZN-2641
IVECO Granclass 150S (cód. 240)	2016/2017	PZN-2642
IVECO Granclass 150S (cód. 241)	2016/2017	PZN-2644
IVECO Souclass 70C17 (cód. 271)	2018/2019	QOZ-7107
Marcopolo Volare (cód. 24)	2003/2003	HMM-9791
M. Benz 1519 (ônibus) (cód. 154)	2013/2014	OWT-0497
VOLVO B10 (ônibus) (cód. 57)	1989/1989	GKW-1151
VW 15.190 (ônibus) (cód. 129)	2012/2012	NXX-1573
VW 15.190 (ônibus) (cód. 23)	2010/2011	HLF-5174
VW 15.190 (ônibus) (cód. 82)	2013/2013	OQT-6792
VW Marcopolo (ônibus) (cód. 128)	2004/2004	HBG-6208
FIAT Doblo Attrac. 1.4 (cód. 168)	2014/2014	PUN-8426
FIAT Doblo Attrac. 1.4 (cód. 169)	2014/2014	PUN-8421
FIAT Strada Working (cód. 87)	2013/2013	OQE-5E96
M. Benz Accel 815 (cód. 201)	2014/2014	PWA-3556
VW Kombi 1.4 (cód. 17)	2006/2006	HMN-4332
CULTURA, LAZER, ESP. E TURISMO		
FIAT Mobi L (cód. 236)	2017/2017	PZL-6986
INTEGRAÇÃO SOCIAL		
FIAT Fiorino (cód. 83) LACTÁRIO	2012/2013	OMG-0454
FIAT Palio WK Cons Tutelar (cód. 161)	2013/2014	OXJ-8549
FIAT Strada Working (cód. 137)	2013/2013	OPX-3315
FORD KA SE 1.0 (cód. 253)	2017/2018	QNI-0842
RENAULT Sandero Cons. Tutelar (172)	2014/2015	PUE-7615
TOYOTA Etios (cód. 272)	2018/2018	QPF-7596
VW Fox 1.0 GII (cód. 84) CRAS	2012/2013	OMF-9663
VW Gol 1.0 GIV (cód. 86) CREAS	2012/2013	OMF-9668
FUMUSA		
AGRALE Italbus (micro) (cód. 303)	2019/2020	RFA-8G59
CITROEN Berlingo Amb. (cód. 279)	2018/2019	QWS-5745
FIAT Doblo Ambulância (cód. 44)	2011/2012	HLF-7464



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

FIAT Doblo Ambulância (cód. 48)	2011/2012	NXX-0795
FIAT Doblo Atractiv 1.4 (cód. 121)	2013/2013	OQJ-2310
FIAT Doblo Atractiv 1.4 (cód. 116)	2013/2013	OQJ-2321
FIAT Doblo Essence 1.8 (cód. 212)	2015/2016	PXI-8112
FIAT Doblo Essence 1.8 (cód. 213)	2015/2016	PXI-8114
FIAT Doblo Greencar (cód. 242)	2016/2016	PZN-2640
FIAT Ducato Ambulância (cód. 20)	2003/2004	HMG-2633
FIAT Ducato Minibus (cód. 53)	2012/2013	OMG-0343
FIAT Fiorino 1.4 (cód. 207)	2015/2015	PWX-6991
FIAT Fiorino Ambulância (cód. 328)	2021/2021	RNM-9C31
FIAT Fiorino Ambulância (cód. 329)	2021/2021	RNM-9C30
FIAT Mobi Easy (cód. 229)	2017/2017	PZF-7153
FIAT Palio Fire (cód. 215)	2015/2016	PXQ-2445
FIAT Palio Attractive (cód. 230)	2017/2017	PZI-2734
FIAT Strada Fire Flex (cód. 69)	2010/2010	HLF-2911
FIAT Uno Attractive 1.0 (cód. 283)	2019/2020	QWX-5869
FIAT Uno Attractive 1.0 (cód. 284)	2019/2020	QWX-5872
FIAT Uno Attractive 1.0 (cód. 285)	2019/2020	QWX-5876
FIAT Uno Mille (cód. 50)	2009/2009	HMH-8747
FIAT Uno Mille Economy (cód. 63)	2013/2013	OPT-6577
FIAT Uno Economy (cód. 165)	2014/2014	PUG-0965
GM ONIX Joy (cód. 326)	2021/2021	RNM-9C22
GM ONIX Joy (cód. 327)	2021	RNM-9C25
GM SPIN 1.8 (cód. 345)	2021/2021	RTL-7H53
M. Benz 313 Ambulância (cód. 66)	2011/2012	HNB-3116
Marcopolo/Volare Ônib. (cód. 41)	2011/2012	HLF-8735
PEUGEOT amb. (cód. 310) "CSN"	2011/2012	NXZ-8266
RENAULT Master Amb. (cód. 255)	2017/2018	QNN-8618
VW Gol 1.6 Highline (cód. 134)	2013/2014	OQB-4293
FIAT Doblo Atractv 1.4 (cód. 170)	2014/2014	PUN-8424
CHERY QQ 1.0 Look (cód. 259)	2017/2018	QNQ-9599
CHERY QQ 1.0 Look (cód. 260)	2017/2018	QNQ-9610
FIAT ARGO 1.0 (cód. 274)	2018/2019	QPL-4539
FIAT Mobi (cód. 232)	2017/2017	PZK-0297
FIAT Uno Mille Econ. (cód. 56)	2012/2013	OMF-2107
HONDA CG-125 Fan (cód. 122)	2013/2013	OQG-6387
HONDA CG-125 Fan (cód. 72)	2010/2010	HDN-2927
HONDA CG-125 Fan (cód. 70)	2010/2010	HDN-2926
MIT. L200 TRITON (cód. 275)	2012/2013	NXX-1899
NISSAN FRONTIER 4X4 (cód. 267)	2013/2014	OPQ-8522
VW Saveiro CS 1.6 (cód. 173)	2014/2015	PVF-5554
VW Kombi (cód. 125)	2011/2012	OQC-2847
SINE		
VW Gol 1.6 Power (cód. 102)	2011/2012	HNH-1986



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 -Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ARA		
FIAT Dukato (cód. 32)	2011	HKI-8992
FIAT Fiorino (cód. 81)	2011	HKJ-1431
POLÍCIA CIVIL		
FIAT Uno Mille Econ. (cód. 89)	2009/2010	HMH-7362
FIAT Palio WK Adv. (cód. 152)	2013/2014	OPQ-9367
FORD Fiesta 1.6 (cod. 167)	2014/2014	OQA-0944 *
FORD FOCUS (cód. 276)	2013/2013	ORC-9092
Honda NXR 150 Bros (cód. 151)	2006/2007	HMG-9244
POLÍCIA MILITAR – PMMG		
PLACA		
FIAT Week. Adv. 1.8 (cód. 227)	2016/2017	PUE-8737
FIAT Week. Adv. 1.8 (cód. 286)	2013/2014	OQM-9003
FIAT Mobi L (cód. 233) PMA	2017/2017	PZK-0292
FIAT Palio Week. Adv. (cód. 257)	2017/2018	PUE-9220
FIAT Palio Week. Adv. (cód. 269)	2013/2014	OQM-9234
FIAT Palio Week. Adv. (cód. 288)	2018/2018	QMV-1905
FIAT Palio Week. Adv. (cód. 311)	2018/2019	QMV-1416
FIAT Palio WK ATT. 1.4 (cód. 262)	2011/2012	HLW-9543
FIAT Strada Freed. (cód. 334) PMA	2021/2022	RNT-2H67
FIAT Strada Freed. (cód. 335) PMA	2021/2022	RNT-2H71
FIAT Strada Freed. (cód. 336) PMA	2021/2022	RNT-2H73
FIAT Uno Way (cód. 270)	2013/2014	OQM-9363
GM S-10 LT DD4 (cód. 96) PMA	2012/2013	HLF-9044
HONDA XRE-300 (cód. 220)	2016/2016	PUE-9556
HONDA XRE-300 (cód. 337) PMA	2021/2022	RNT-2H74
HONDA XRE-300 (cód. 340) PMA	2021/2022	RNZ-2G18
HONDA XRE-300 (cód. 341) PMA	2021/2022	RNZ-2G21
MIT. L200 Triton 3.2D (cód. 141)	2013/2013	OQM-9118
Yamaha XTZ150 Crosser (cód. 301)	2014/2015	ORC-9784
PMMG / AMBIENTAL		
FIAT Strada Trek CD 1.6 (217)	2015/2016	PUE-8536
L200 4X4 GL (cód. 226)	2012/2012	NXX-0629
L200 TRITON 3.2 (cód. 333)	2012/2013	OPD-9887
CORPO DE BOMBEIROS		
FIAT Ducato (cód. 298)	2013/2013	OQM-9784
FIAT Iveco Daily Amb. (cód. 309)	2008/2008	HMH-3849
FIAT Iveco Tector 170 (cód 299)	2019/2019	QMV-2051
FIAT Iveco Tector 170 (cód. 308)	2007/2008	HMH-3920
FIAT Iveco Tector 170 (cód. 320)	2007/2008	HMH-3918



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

FIAT Iveco/D Greencar (cód. 300)	2010/2010	HNH-1098
FORD F-350 (cód. 307)	2008/2008	HMH-2353
MB Sprinter 415 Amb. (cód. 344)	2017/2017	QMV-0561
Mitsubisch L 200 Triton (cód. 305)	2013/2013	OPQ-8735
Nissan Frontier 4x4 (cód. 318)	2005/2006	HMG-4979
PRESIDIO		
RENAULT Duster 2.0 (cód. 346)	2014/2015	PUE-7313
RENAULT Kgoon (cód. 348)	2013/2014	OQM-9134
FIAT Doblo (cód. 347)	2019/2020	QMV-2272
COMISSÁRIO MENORES		
FIAT Palio ELX (cód. 148)	2000/2000	GWD-4148
VW Gol 1.0 (cód. 254)	2009/2010	HJL-1587